



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 18/2021-L

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o mês "Janeiro Branco", dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante o todo o mês de janeiro.

Art. 2º - O evento "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade, através de palestras, seminários, em escolas, igrejas e demais entidades da sociedade civil.

IV - contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da Saúde Mental", que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.


JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA
Vereador

PROTÓCOLO 449/2021 - 13/05/2021 15:32 - LILIANE